



SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 015/ALE/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/ALE/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o n° 420.547.102-58, portador do RG n.º 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.531.343/0001-09, com sede na Gerônimo Thives, n, 196, Bairro Barreiros, Cidade São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, portadora do RG n. 37514580, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 1109/2020-e**, e que se regerá pelas Leis Federais nos 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor mensal do objeto contratual repactuado em R\$ 55.678,06 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos), sendo o valor mensal repactuado e acréscimo dos postos de trabalho objeto deste Termo Aditivo de R\$ 279.488,74 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Bem como acresceu anualmente o valor de R\$ 668.136,72 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo o valor global anual de R\$ 3.353.864,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.



CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serão acrescidos aos postos de trabalho constantes da Cláusula Primeira do Contrato Principal n. 015/ALE/2020, 14 (quatorze) postos de trabalho, sendo:

- 05 (cinco) postos de agente de portaria;
- 03 (três) postos de copeira;
- 03 (três) postos de garçons e,
- 03 (três) postos de recepcionistas.

Desse modo, totalizando como quantitativo total além dos postos de trabalho previstos na Cláusula Primeira do Contrato Principal, 70 (setenta) postos de trabalho, conforme Planilha anexada ao Processo Eletrônico n. 1109/2020-e, no e-DOC CD063512 – 488.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas constantes do e-DOC E571885C – 439 e e-DOC 68A4F822 – 440, ambos do Processo Eletrônico n. 1109/2020-e, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de crescer os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato e otimização da execução do mesmo.

CLAUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2021NE003487

Valor: R\$ 548.147,04

Processo eletrônico n. 1109/2020-e (e-DOC 52F57E6D - 599)

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLAUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO, VALIDADE E EFICÁCIA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da ALE/RO, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, como condição de sua eficácia.

CLAUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/ALE/2020, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 1109/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 30 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 17 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da Contratada

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

Nº 189

SUMÁRIO

ADVOCACIA GERAL	3147
SUP. COMPRAS E LICITAÇÕES	3149
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	3150

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020

Processo Eletrônico nº 1109/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Contratada: EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor mensal do objeto contratual repactuado em R\$ 55.678,06 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos), sendo o valor mensal repactuado e acréscimo dos postos de trabalho objeto deste Termo Aditivo de R\$ 279.488,74 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Bem como acresceu anualmente o valor de R\$ 668.136,72 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo o valor global anual de R\$ 3.353.864,80 (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Serão acrescidos aos postos de trabalho constantes da Cláusula Primeira do Contrato Principal n. 015/ALE/2020, 14 (quatorze) postos de trabalho, sendo: 05 (cinco) postos de agente de portaria; 03 (três) postos de copeira; 03 (três) postos de garçons e, 03 (três) postos de recepcionistas.

Desse modo, totalizando como quantitativo total além dos postos de trabalho previstos na Cláusula Primeira do Contrato Principal, 70 (setenta) postos de trabalho, conforme Planilha anexada ao Processo Eletrônico n. 1109/2020-e, no e- DOC CD063512 — 488.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativas técnicas constantes do e- DOC E571885C — 439 e e-DOC 68A4F822 — 440, ambos do Processo Eletrônico n. 1109/2020-e, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescentar os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato e otimização da execução do mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da

seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.01

Número empenho 2021NE003487

Valor: R\$ 548.147,04

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO

1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ

1º Secretário: JAIR MONTES

2º Secretário: CIRONE DEIRÓ

3º Secretário: ALEX SILVA

4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Francisco Edigar Silva de Sousa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

Fonte: 0.1.00.100000.100
Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201
Natureza de Despesa: 33.90.37.01
Número empenho 2021NE003488
Valor: R\$ 290.319,18
Processo eletrônico n. 1109/2020-e (e-DOC 52F57E6D - 599)

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo Aditivo, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes da Cláusula Sétima do Contrato Principal, totalizando o valor de R\$ 134.286,40 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/ALE/2020, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 1109/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 30 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 17 de novembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral da ALE/RO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2019

Processo Eletrônico nº 37/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Contratada: EMPRESA BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 024/ALE/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e empresa BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, para a prestação de serviços de realização de eventos e cerimônias com fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 60 (sessenta) dias, com início em 19 de outubro de 2022, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos à realização das solenidades necessárias ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos já consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000 100
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.23
Número empenho 2022NE000108
Valor da cobertura orçamentária: R\$572.426,06 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Seis Centavos)
Fonte: 0.1.00.100000 10001 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa: 33.90.39.23
Número empenho 2022NE002301
Valor da cobertura orçamentária: R\$163.674,46 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 035/2019/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 37/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 26 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2022 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 07 de outubro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral –ALE/RO

BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA
CNPJ n. 17.515.170/0001-01